

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up, 0 km, cabine dupla, com equipamentos e adaptações para uso operacional da Defesa Civil do Município de Guaíba/RS**, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Especificação do Objeto

A contratação compreenderá a aquisição dos seguintes veículos, com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Dotação	Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	19063	2	UN		Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2025, mínimo 05 lugares, cor branca, motor turbo com potência mínima de 140 cv, combustível flex (gasolina/etanol), câmbio mínimo manual de 06 velocidades a frente e 01 ré, air bag duplo, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de subida em rampa, direção hidráulica ou elétrica, arcondicionado, banco do motorista com regulagem de altura, protetor de caçamba, alarme de fábrica, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros originais de fábrica, rodas mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível com mínimo 44 litros, computador de bordo. Multimídia: Rádio com entrada USB e Bluetooth de fábrica com alto falantes, capacidade de carga útil mínimo 600 kg, protetor do carter, jogo de tapetes, demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. Itens a serem instalados para atender a Defesa Civil - Sirene eletrônica 100w com megafone - Kit 4 strobos na grade frontal - Plotagem padrão Defesa Civil (ARTE A SER ENVIDA PELA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL) - Revestimentos de banco - Revestimento de piso - Engate reboque removível PARA FINS DE EMPLACAMENTO: Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022.	R\$150.000,00	R\$300.000,00
Valor Total:							R\$300.000,00

1.3 Local de Entrega



Os veículos deverão ser entregues na sede da Defesa Civil do Município de Guaíba/RS, em endereço a ser informado na emissão da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, devidamente emplacados em nome do Município e com todos os equipamentos e adaptações previstos neste Termo de Referência instalados.

1.4 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos veículos será de **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso previsto no edital.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente emplacados em nome do Município de Guaíba e com todos os equipamentos e adaptações previstos neste Termo de Referência instalados e em pleno funcionamento.

1.5 Classificação do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **02 (dois) veículos tipo pick-up, 0 km, com equipamentos e adaptações para uso operacional da Defesa Civil**, sendo classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre das ações previstas no **Programa Prepara Rio Grande do Sul – El Niño**, por meio do qual o Município de Guaíba foi contemplado com recursos destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

Atualmente, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil utiliza veículos locados para o desempenho de suas atividades operacionais. Com a disponibilização do recurso estadual, torna-se possível a aquisição de **02 (dois) veículos próprios**, devidamente equipados e adaptados para uso operacional, proporcionando maior autonomia às equipes e incorporando patrimônio permanente ao Município.

A contratação tem por objetivo ampliar a capacidade de atuação da Defesa Civil nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de



emergência e desastres, garantindo maior agilidade no deslocamento das equipes, no transporte de equipamentos e no atendimento à população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

3.1. Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, quando aplicável, e demais documentos previstos no instrumento convocatório.

3.2. Qualificação Técnica

Os veículos e respectivos equipamentos e adaptações ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar, sempre que entender necessário, catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos que comprovem a conformidade dos veículos e dos equipamentos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Entrega dos Materiais

Os veículos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer em até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Contratante, no Município de Guaíba/RS.

Os veículos deverão ser entregues novos (0 km), devidamente emplacados em nome do Município de Guaíba, com todos os equipamentos, acessórios e



adaptações previstos neste Termo de Referência instalados e em perfeito funcionamento.

4.2. Condições de Entrega

Os veículos deverão ser entregues:

- novos (0 km), em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- devidamente emplacados em nome do Município de Guaíba, na condição de primeiro proprietário;
- acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos manuais do proprietário e de garantia;
- com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
- com todos os equipamentos, acessórios e adaptações previstos neste Termo de Referência devidamente instalados e em pleno funcionamento;
- em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.3. Identificação Visual dos Veículos

Os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, conforme a identidade visual da Defesa Civil do Município de Guaíba.

A Contratante fornecerá à Contratada os arquivos contendo os logotipos, brasões e demais elementos gráficos necessários à plotagem dos veículos.

Antes da execução definitiva da plotagem, a Contratada deverá apresentar layout digital para aprovação da Contratante, sendo vedada a aplicação da identificação visual sem a prévia autorização.

4.4. Garantia dos Veículos

Os veículos deverão possuir garantia mínima de **03 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

Caso sejam constatados defeitos, vícios ou desconformidades, a Contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições ou demais providências necessárias para restabelecer as condições de funcionamento dos veículos, nos prazos previstos pelo fabricante e pela rede de assistência técnica autorizada.

4.5. Rejeição dos Veículos



A Contratante poderá recusar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem defeitos, avarias, ausência de equipamentos, acessórios ou adaptações previstas, cabendo à Contratada promover sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos veículos será realizado por servidor designado pela Administração, observando-se as seguintes etapas:

5.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da Nota Fiscal, das condições aparentes dos veículos e da presença dos equipamentos e adaptações previstos neste Termo de Referência.

5.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos veículos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo o funcionamento dos equipamentos instalados, a identificação visual (plotagem), o emplacamento em nome do Município e os demais requisitos exigidos.

Constatada qualquer irregularidade, os veículos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou outras irregularidades constatadas posteriormente, observada a legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- disponibilizar os arquivos contendo logotipos, brasões e demais elementos gráficos necessários à plotagem dos veículos;



- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- receber e conferir os veículos entregues, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação;
- rejeitar veículos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a Contratada:

- fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- entregar os veículos dentro do prazo estabelecido;
- responsabilizar-se pela qualidade dos veículos fornecidos, garantindo que sejam novos (0 km), sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de defeitos de fabricação;
- entregar os veículos devidamente emplacados em nome do Município de Guaíba, com todos os equipamentos, acessórios, adaptações e identificação visual (plotagem) previstos neste Termo de Referência;
- substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, os veículos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- responsabilizar-se por todos os custos de transporte, emplacamento, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto;
- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.



9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não haja prejuízo à execução da contratação e sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, mediante anuência da Administração.

10. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar o fornecimento dos veículos, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação corresponde ao montante apurado na pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentos constantes no processo administrativo.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, considerando que a aquisição dos veículos atenderá às necessidades operacionais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Guaíba, 21 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MIGUEL KENNEDY ANTUNES
634.058.730-53
21/07/2026 16:17:15
Coordenador Defesa Civil
Assinatura digital avançada.

Miguel Kennedy Antunes
Coordenador Operacional
da Defesa Civil



Assinado eletronicamente por:
RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
018.065.400-45
22/07/2026 15:47:13
Processo Digital 70368/2025
Assinatura digital avançada.

Rafael de Avila Teixeira
Secretário Municipal

